



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 2052-94

Em 27 de Outubro de 1994.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2219 - Dispõe sobre: Criação e acréscimo de cargos que especifica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NELSON URTADO

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS - SP

ma/vam



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 2 2 1 9
(27 DE OUTUBRO DE 1994)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

À ilibada apreciação dessa Colenda Casa, submetemos o incluso Projeto de Lei dispondo sobre - Criação e acréscimo de cargos que especifica e dá outras providências.

Trata-se de criação e acréscimo de cargos vinculados à Divisão de Transporte, Oficina e Trânsito.

Desde que assumimos o comando da Prefeitura todos os serviços de manutenção e reparos de nossos veículos, - são efetuados em nossa própria oficina, gerando com isso, considerável economia aos Cofres Públicos.

Aumentamos também consideravelmente o número de nossa frota de veículos, restando, portanto, necessário a presente propositura.

Assim expondo, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica deste Município, solicitamos que a matéria, objeto da presente Propositura, seja apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/vam



0540
PROJETO DE LEI N.º 2.769/94
(27 DE OUTUBRO DE 1994)

Dispõe sobre: Criação e acréscimo de cargos que especifica e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Anexo I - Quadro de Funções Horistas, e o Anexo II - Tabela de Salários, do Decreto nº 2426, de 1º de fevereiro de 1985, com modificações posteriores, passam a vigorar com as seguintes alterações:

A N E X O I

QUADRO DE FUNÇÕES HORISTAS-REGIME DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS C.L.T.

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
QTDE.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº FUNÇ.	QTDE.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº FUNÇ.
-	-	-	02	PINTOR DE AUTOS	66
05	MECÂNICO	34	07	MECÂNICO	34
01	BORRACHEIRO	07	02	BORRACHEIRO	07
-	-	-	01	SOLDADOR ELÉ-TRICO	67

A N E X O II
TABELA DE SALÁRIOS

Nº DA FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR HORA R\$
66	PINTOR DE AUTOS	1,26
67	SOLDADOR ELÉTRICO	1,26

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Outubro de 1994.

AS COMISSÕES DE

[Handwritten signature]
S. S. em 30/10/94
ma/var PRESIDENTE

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. em 18/11/94
PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. em 18/11/94
PRESIDENTE

PRESIDENTE

PRESIDENTE

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº

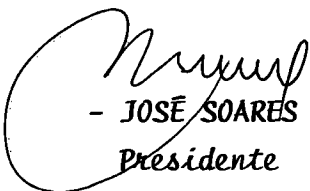
2.769/94

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre **CRIAÇÃO E ACRÉSCIMO DE CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

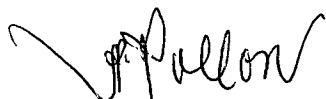
Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

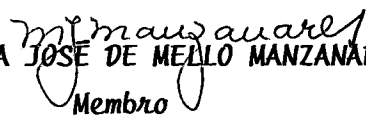
Isto posto, nosso Parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação - do Projeto de Lei a ser apreciado pelos nobres pares.

Câmara Municipal de Caieiras, 18 de novembro de 1.994.


- JOSÉ SOARES -
Presidente


- JESUITO GUEDES DOS SANTOS -
Membro


- ANTONIO ROMERO POLLON -
Membro


- MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES -
Membro


- PAULO DO CARMO MONTEIRO -
Membro

- JOSÉ VICENTE FILHO -
Membro